



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO

Rua Monsenhor Paiva, 494 – Centro, Vera Cruz/RN – CEP: 59.184-000
Website: www.veracruzrn.net - E-mail: veracruzrn@hotmail.com
CNPJ: 08.362.915/0001-59 - Fone: (84) 3275-0112



Lei Municipal nº 433 /2014.

Ementa:

Concede reajuste salarial aos servidores municipais do magistério e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vera Cruz/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo do Município de Vera Cruz /RN, autorizado a definir em R\$ 1.272,75 (um mil, duzentos e setenta dois reais e setenta e cinco centavos), o piso salarial do profissional do magistério municipal com nível superior, equivalente à carreira inicial, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais

Art. 2º – Para fazer face as despesas de que trata esta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos orçamentários ao atual orçamento, em mais oito por cento da despesa orçamentária municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vera Cruz/RN, 06 de fevereiro de 2014.

João Paulo Pinho Cabral
Prefeito